



EDITAL 30/2017

APOIO FINANCEIRO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDADO – MARVILA

Belarmino Fernandes Ferreira Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que a 31 de julho de 2017 o órgão executivo aprovou a concessão de apoio financeiro pontual à **Associação de Moradores do Condado – Marvila** associação legalmente constituída com o NIF 504 078 267 no montante de 1.000€ (mil euros) para financiamento de várias atividades.

A concessão do presente apoio justifica-se com a prossecução do interesse público dentro das atribuições e competências da Junta de Freguesia de Marvila.

Com efeito, constituem atribuições das Juntas de Freguesia, em concreto desta, “a *promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações*”, designadamente no domínio da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;



Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: info@jf-marvila.pt

www.jf-marvila.pt

NIF.507330609

O art.º 16º, n.º 1, alínea v) do mesmo diploma legal estabelece, também, que compete às Juntas de freguesia “*apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia*”;

A Associação de Moradores do Condado – Marvila, assume um papel relevante na freguesia de Marvila, nomeadamente no Bairro do Condado e tem como objetivos a promoção dos interesses dos seus associados, o desenvolvimento de atividades de carácter social, cultural, recreativo e cívico tendo o órgão executivo entendido atribuir apoio financeiro no valor de 1 000,00€, com cabimento nas seguintes rúbricas do Orçamento em vigor: 09 – Cultura 0407010700 – Instituições Apoio à Juventude - 0964 – Despesas Especificas do Pelouro - Apoio a Atividades Culturais.

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 01de agosto de 2017

7

O Presidente

Belarmino Silva

LD